

## CHAMADA INTERNA Nº 01/2020 FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFPR (IFTech) 2020

### NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – CAMPUS CURITIBA

A IFTech constitui-se em um espaço destinado à apresentação de protótipos e produtos desenvolvidos por alunos do IFPR, com o objetivo de oportunizar a troca de experiências ligadas à execução de protótipos e produtos científicos, tecnológicos e inovadores.

A presente chamada destina-se à realização do evento em data oportuna, em virtude do quadro excepcional de pandemia.

### REGULAMENTO

#### 1. Inscrições:

1.1. As inscrições serão realizadas através do formulário on-line: **Formulário para inscrições nos eventos: X JoCIF e VIII IFTech - 2020**, disponível em <https://bit.ly/3dLuj8l>. Devido à suspensão das atividades presenciais, as inscrições poderão ser efetuadas por tempo indeterminado.

**Obs.:** Mesmo os projetos que **NÃO** solicitarem recursos financeiros deverão enviar a inscrição por meio do formulário disponibilizado.

#### 2. Recursos financeiros

Os valores disponibilizados a título de auxílio financeiro para aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para o desenvolvimento dos protótipos e/ou modelos inovadores a serem apresentados na IFTech são os seguintes:

Descrição	Valor
Auxílio Financeiro a ser repassado pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPI)	R\$ 5.000,00
Recurso Financeiro a ser disponibilizado pelo <i>Câmpus</i> Curitiba em contrapartida financeira para a realização da feira (Este valor poderá ser utilizado para aquisição de materiais de Consumo ou Bens Permanentes através de Atas de Registro de Preços válidas do IFPR).	R\$ 5.000,00

2.1. Os valores relacionados acima deverão ser investidos nos protótipos, para aquisição de Bens Permanentes, Materiais de Consumo e/ou Serviços de Terceiros.

Poderão ser solicitadas as quantidades totais de itens a serem utilizados para o desenvolvimento do protótipo, porém, para a liberação da compra, será analisada a disponibilidade de recurso levando-se em consideração:

- a) Estoque no almoxarifado do *Câmpus*;
- b) Itens em processo licitatório do IFPR;
- c) Valor do recurso financeiro disponível.

2.2. Não haverá um valor fixo para cada projeto. O valor a ser repassado para cada projeto dependerá da aprovação pela comissão organizadora da Feira, de acordo com os orçamentos enviados através do formulário de inscrição on-line pelos coordenadores de cada projeto e o preenchimento da planilha [Orçamentos IFTech 2020](#), disponível em <https://bit.ly/2XQcGif>.

2.3. Para liberação do recurso solicitado pelos coordenadores dos projetos, a comissão organizadora da Feira analisará os orçamentos enviados através do formulário de inscrição on-line e da planilha [Orçamentos IFTech 2020](#), e a disponibilidade de recurso.

2.4. A concessão do auxílio financeiro está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos na [Resolução CONSUP/IFPR Nº 33](#), de 17 de dezembro de 2015.

2.5. É **vedada** a aplicação do auxílio financeiro nos itens descritos no **Art. 11** da [Resolução CONSUP/IFPR Nº 33](#), de 17 de dezembro de 2015, bem como a aplicação em despesas referentes a diárias e passagens.

2.6. Sobre a aquisição de bens utilizando o recurso financeiro do *Câmpus*:

2.6.1. As aquisições de produtos com recursos do *Câmpus* estarão sujeitas aos trâmites da despesa pública e deverão passar pelas fases de empenho, liquidação e pagamento.

2.6.2. Os produtos a serem adquiridos devem constar em Atas de Registro de Preço válidas do IFPR. Caso não constem nestas Atas, poderá ser avaliada, junto ao setor de Compras, a possibilidade de aquisição desses produtos, via Dispensa de Licitação, sendo que para esse tipo de aquisição, haverá necessidade de preenchimento de uma justificativa, realizar a especificação do produto como também a identificação de 03 orçamentos, para instrução do processo de aquisição que será realizado através de uma cotação eletrônica.

2.6.3. No caso do uso de recurso do *Campus*, as solicitações de aquisições de materiais deverão ser feitas, com os seguintes prazos:

2.6.3.1 Mínimo de 40 dias para aquisições realizadas através de Atas de Registro de Preços do IFPR (10 dias para instrução do processo e empenho e 30 dias para entrega pelo fornecedor).

2.6.3.2 Mínimo de 50 dias para aquisições realizadas através de Dispensa de Licitação via cotação eletrônica (20 dias para instrução do processo, homologação e empenho e 30 dias para entrega pelo fornecedor).

**Obs.:** O uso dos recursos financeiros se dará da seguinte forma:

- a) A soma dos recursos solicitados nos orçamentos será atendida usando-se primeiramente o recurso repassado pela PROEPPI (R\$ 5.000,00), e após ultrapassar este valor, serão usados os recursos repassados pelo *Campus* (R\$ 5.000,00 – materiais de consumo ou Bens Permanentes), os quais deverão obedecer às regras dessa Chamada.
- b) De posse da relação dos itens solicitados, o NIT entrará em contato com o setor de compras para verificação se o item consta em Ata de Registro de Preços do IFPR ou sobre a possibilidade de aquisição mediante Dispensa de Licitação.
- c) Caso seja possível a aquisição mediante Dispensa de Licitação, o NIT entrará em contato com o coordenador do projeto para que apresente a devida justificativa para aquisição do material.

### 3. Utilização do Recurso:

3.1. O recurso disponibilizado de apoio financeiro ao projeto pode ser utilizado na aquisição de material de consumo, de bens permanentes e/ou serviços.

Obs.: Recursos utilizados com serviços de pessoa física devem apresentar recibo conforme modelo a ser disponibilizado pela Diretoria de Inovação (DIn/PROEPPI).

3.2. Não serão permitidos gastos com serviços gráficos e materiais de divulgação.

3.3. É vedada a aquisição de bens ou materiais acima da média de preço do mercado.

3.4. Os bens permanentes deverão ser obrigatoriamente **patrimoniados** no *Câmpus* de origem do projeto, em nome do Coordenador do projeto apresentado na VIII IFTECH, de acordo com a [IIP Nº 18](#), de 6 de abril de 2015 e seus anexos.

3.5. Não serão aceitas notas fiscais de aquisição de material com data anterior à liberação do recurso para o projeto ou posterior à data da realização do evento.

3.6. Somente serão aceitas notas fiscais e recibos corretamente preenchidos e legíveis, em nome do Coordenador do NIT do *Câmpus* junto à PROEPPI, conforme dados do item 3.7.

3.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas com as seguintes informações:

**Nome: LUIS CLAUDIO MOREIRA DE LIMA**

**CPF: 794.544.029-00**

**Endereço: Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - Curitiba - PR.**

3.8. Em caso de compra de itens pela internet, não poderá ser computado o valor do frete a parte, podendo ser adotada uma das seguintes opções:

- a. Negociar com o vendedor a isenção de cobrança do frete;
- b. O Coordenador do projeto poderá assumir o valor do frete; ou
- c. Solicitem, se possível, para inserir o valor do frete junto ao valor do item.

#### 4. Solicitações do Recursos Financeiros:

4.1. Os projetos terão apoio financeiro para aquisição de equipamentos, materiais e/ou Serviços de Terceiros para uso exclusivo no desenvolvimento dos protótipos e/ou modelos inovadores.

4.2. A solicitação deverá ser feita através da planilha Orçamentos IFTech 2020 sendo obrigatória a apresentação de 3 orçamentos de cada item apenas para os **BENS PERMANENTES** solicitados que deverão ser anexados ao formulário on-line de Inscrição da VIII IFTech.

Obs.: A planilha de orçamentos e os orçamentos referentes a bens permanentes deverão ser anexados no momento da inscrição.

4.3. Poderá ser feito aditamento à solicitação de recurso financeiro por meio do envio de email para **luis.lima@ifpr.edu.br** até 1 (um) dia antes do evento, estando a liberação de recurso condicionado à sua disponibilidade.

Obs.: Em caso de disponibilização do recurso, a compra deverá ser realizada até o dia do evento.

4.4. O coordenador do projeto deverá anexar ao formulário on-line de Inscrição da VIII IFTech imagem do seu cartão bancário, com os dados de conta e agência na qual o recurso deverá ser depositado (apenas a frente do cartão).

#### 5. Liberação do Recurso Financeiro

5.1. Recursos disponibilizados pela Proepi: no momento de publicação da chamada, o mesmo estará disponível para avaliação pela comissão organizadora da possibilidade do repasse aos coordenadores dos projetos.

5.2. Recursos disponibilizados pelo Câmpus Curitiba: os mesmos também estarão disponíveis, no entanto, não ocorrerá o pagamento ao coordenador, mas sim para a realização do empenho da despesa de aquisição dos produtos necessários para o desenvolvimento dos projetos.

Obs.: Não serão aceitas notas fiscais com data anterior à liberação do recurso, ou posterior à realização do evento.

## **6. Participação na chamada**

6.1. Podem participar dessa chamada quaisquer projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento pelos estudantes e servidores do IFPR - *Câmpus Curitiba* que demonstre originalidade, inovação ou modelo de utilidade.

6.2. Projetos de outras instituições ou Campi do IFPR podem participar, porém, receberão apenas apoio de ordem estrutural para apresentação do protótipo.

## **7. Programação:**

As datas da realização do evento serão definidas em momento oportuno.

## **8. Casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora do Evento.**

### **COMISSÃO ORGANIZADORA**

Gislaine de Fátima Filla

Luis Claudio Moreira de Lima

Marianna Frankiv

Vilmar Fernandes

Ximena Novais de Moraes